



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IMBUIA - SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020  
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 2049691.**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos e tempo de serviço.

Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) encaminhou a seguinte documentação:

- Diploma de pós graduação (1 ponto);
- Curso: ESTUDOS REFERENTES AO PNAIC, PROPOSTA CURRICULAR E BNCC – EDUCAÇÃO INFANTIL, 120h. (0,50 pontos);
- Curso: A INFÂNCIA E O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, 200h. (0,50 pontos);
- Comprovação de 8 anos e 7 meses de tempo de serviço no cargo de Professor, (2,00 pontos).

Vale ressaltar que 1 ano e 13 dias de tempo de serviço no estado são concomitantes ao tempo de serviço prestado no município de Imbuia.

Desta forma, o(a) candidato(a) passa a pontuar 4,00 pontos na prova de títulos.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 2048500.**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos e tempo de serviço.

Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), a banca falhou em não pontuar o diploma de pós graduação enviado pelo(a) candidato(a) de forma tempestiva. Sendo assim, candidato passa a pontuar nota 5,00 na prova de títulos.

**Prefeitura Municipal de Imbuia, 31 de dezembro de 2020.**

**AMILTON MACHADO  
Prefeito Municipal**